



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 13/2026 GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTES (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS ITAPIPOCA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1222/GABR/REITORIA, de 26/02/2025 e a **PRESIDÊNCIA DA JUNTA ELEITORAL**, no uso das atribuições concedidas pela **PORTARIA Nº 1607/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA**, DE 09 DE MARÇO DE 2026, torna públicas as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - campus Itapipoca.

1. DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

1.1. A CPPD é uma comissão que tem seu funcionamento regulamentado pela resolução nº 16, de 09 de junho de 2014, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), conforme estabelece a lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, tendo a função de assessoramento ao Conselho Superior e ao Reitor em assuntos referentes à formulação e ao acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

1.2. Compete à CPPD dos campi:

I - Appreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do campus ao qual pertence, sobre:

a) Alteração do regime de trabalho;

b) Avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;

c) Análise da documentação para efeito da aceleração da promoção funcional;

d) Solicitação de afastamento para a realização de curso de pós-graduação;

II - Encaminhar os processos à CPPD Central, com os processos analisados e com os respectivos pareceres, para homologação;

III - Encaminhar à CPPD Central estudos e sugestões que visem o aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente.

2. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD LOCAL

2.1. A CPPD do campus Itapipoca será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos entre seus pares, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, sendo os 03 (três) primeiros titulares e todos os subsequentes, suplentes.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Junta Eleitoral, composta por 3 (três) docentes autoindicados em consulta promovida pela Direção Geral do campus Itapipoca, tem as seguintes atribuições:

I - Coordenar o processo eleitoral;

II - Supervisionar a campanha eleitoral;

III - Providenciar as cédulas de votação;

IV - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;

V - Deliberar sobre os recursos impetrados;

VI - Credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;

VII - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;

VIII - Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pela Direção Geral do campus para emissão de portaria;

XI - Decidir sobre os casos omissos.

3.2. Os membros da Junta Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para compor a CPPD Local.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Poderá se candidatar ao cargo de membro da CPPD o docente que atender aos seguintes requisitos:

I - Ser professor do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;

II - Não estar em estágio probatório;

III - Não estar em exercício de cargo de direção;

IV - Não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical;

V - Não ser membro titular ou suplente do Conselho Superior;

VI - Não ser membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição dos candidatos deverá ser encaminhada à Junta Eleitoral através do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/FV4QPAXj9jMaiESJ8>, disponível no site <https://portal.ifce.edu.br/campus/itapipoca/>, a partir das **08h00 do dia 03/04/2026 até às 17h00 do dia 10/04/2026**, com a seguinte documentação anexada no formato de PDF:

I - Formulário de inscrição preenchido, disponível no link:

<https://forms.gle/FV4QPAXj9jMaiESJ8>;

II - Declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, emitidas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do campus;

III - Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.1.1. Os documentos poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

5.1.2. A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em 13 de abril de 2026 no site do próprio campus.

5.2. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documentação eletrônica (.doc ou PDF), encaminhado à Junta Eleitoral através do e-mail do Presidente da comissão eleitoral **paulo.victor@ifce.edu.br**, devidamente fundamentado e assinado até às **16h do dia 15 de abril de 2026**.

5.2.1. A junta eleitoral emitirá sua decisão até às **19h do dia 15 de abril de 2026**.

5.2.2. O resultado final das candidaturas será divulgado no dia **15 de abril de 2026**, após homologação pela junta eleitoral.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões virtuais, bem como contato com os docentes via e-mail, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição nos dias **17 a 23 de abril de 2026**.

6.1.1. Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.

7. DA ELEIÇÃO

7.1. A votação ocorrerá no dia **27 de abril de 2025, das 8h às 17h**, por meio de formulário eletrônico, disponível no dia da votação via e-mail institucional, constando os nomes dos candidatos a ser divulgado com o resultado final das inscrições homologadas/deferidas; o processo eletrônico será auditado pelo gabinete da direção do campus Itapipoca.

7.2. A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, por meio do Google Meet, link a ser disponibilizado pela Junta Eleitoral e poderá ser assistido por eleitores e candidatos.

7.2.1. Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos;

7.2.2. Serão considerados suplentes, todos os candidatos com votos válidos após o preenchimento da última vaga de titular;

7.2.3. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:

I - Maior tempo de investidura no cargo;

II - Maior titulação do candidato;

III - Maior idade do candidato.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O relatório de apuração de votos e a divulgação dos resultados preliminares da votação serão disponibilizados no site do campus, até às 21 horas do **27 de abril de 2026**.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, devendo enviar para a Junta Eleitoral, por meio do e-mail paulo.victor@ifce.edu.br, com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA RESULTADO DA ELEIÇÃO CPPD – EDITAL n° **13/2026**, até às 16h do dia 28 de abril de 2026. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até às 19h do dia 29 de abril de 2026.

9.2. Os recursos de que trata o item 9.1 deverão estar fundamentados e documentados. Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até às **20h do dia 30 de abril de 2026**.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. A eleição para CPPD do campus Itapipoca obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	30/03/2026
Inscrição dos candidatos à CPPD	03/04/2026 a 10/04/2026
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos	13/04/2026
Recursos aos candidatos inscritos	15/04/2026
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	15/04/2026
Campanha eleitoral	17/04/2026 a 23/04/2026
Sessão Eleitoral - votação eletrônica e apuração dos votos	27/04/2026
Divulgação do resultado preliminar da eleição	27/04/2026
Prazo para interposição de recursos	28/04/2026
Análise dos recursos	29/04/2026
Homologação e divulgação do resultado final e encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do campus para emissão de Portaria	30/04/2026

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral.

Itapipoca, 23 de março de 2026.

BRENO ANDERSON LEITÃO URSULINO

Diretor-Geral do campus Itapipoca



Documento assinado eletronicamente por **Breno Anderson Leitao Ursulino**, **Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 23/03/2026, às 12:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8575862** e o código CRC **999E075F**.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO ADMINISTRATIVO - CPPD - CAMPUS ITAPIPOCA - 2026

Eu, _____, docente EBTT inscrito sob matrícula SIAPE _____, declaro que não me encontro em nenhuma situação de impedimento administrativo para a candidatura à CPPD local do Campus Itapipoca. Não estando em estágio probatório, em exercício de cargo de direção, na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical. Não sendo membro titular ou suplente do Conselho Superior, membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Responsabilizo-me na forma da lei, por qualquer informação inverídica ou omissão.

Itapipoca, ____ de março de 2026.

[NOME COMPLETO]

Assinatura do Candidato